

CONTRATO Nº 197/2022-MPPA

**FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CENTRA MÓVEIS
S/A, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, estabelecido nesta Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, de outro lado, a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.071.568/0001-24, estabelecida no município de Caxias do Sul, RS, estabelecida Rodovia BR 116, nº 11.760, Km 142, Primeiro Andar, Bairro Jardim Eldorado, CEP 95059-520, tel.: (54) 2108-9900), e-mail: juliana@marelli-pa.com.br daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO MENDES VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12335115-7 PC/RJ e do CPF 055.292.407/55, residente e domiciliado no município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, têm entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na Ata de Registro de Preços nº 007/2021/TCM/PA, contrata-se a empresa especializada no fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do **MPPA**, conforme especificados na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA

Este Instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com o processo de **Adesão nº: 004/2022-MP/PA (Gedoc 149232/2022) à Ata de Registro de Preços nº 007/2021/TCM/PA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 011/2021/TCM/PA (processo nº PA202112995), tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 991/2020 e a Resolução nº 017/2021-CPJ e todas as demais legislações pertinentes, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 136.172,79 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, referente aos bens abaixo relacionados:

item	Descritivo	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	MESA GERENCIAL MEDINDO 2000X1000X750MM COMPOSTA DE: Tampo de mesa reta com acabamentos: Wengue em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com espessura de 25mm, fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de PU com 5 camadas de aplicação; Teka natural com espessura de 30mm com tratamento térmico, escurecendo e uniformizando a sua coloração, resultando na estabilidade dimensional e resistência à	Unid.	01	R\$ 5.464,95	R\$ 5.464,95

	umidade. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta resistência a água e vapor, está em conformidade com a norma DIN EN 204. Possui aplicação de 6 camadas de acabamento: uma de isolante, quatro de poliéster e uma de verniz, também possui tratamento antimicrobiano; Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado com abertura tipo basculante de no mínimo 10mm para passagem de cabos, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de 18 mm de largura com acabamento alumínio na parte central. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos M6. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico na cor preta com espessura de 25 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e sistema de montagem através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 e cantoneiras em zamak. Marca: Marelli, Ref: ONE2010				
16	MESA REUNIÃO REDONDA COM 910MM DE DIÂMETRO COMPOSTA DE: Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de	Unid.	01	R\$ 1.358,89	R\$ 1.358,89

	níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø 4,5 x 22 mm. Pé tipo disco, com travessa de base do tampo com fixação em 8 pontos equidistantes a 72,5 mm entre si, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com altura de 11 mm; fixação à coluna central através de uma haste com rosca total 3/8" x 600 mm, sendo fixada na parte inferior do disco através de duas porcas 3/8" e uma arruela M10; coluna central de Ø 63 mm com espessura de 1,5mm e altura de 545 mm; base em formato de disco com Ø 650 mm; acabamento em alumínio polido ou pintura epóxi na cor preta ou branca. Marca: Marelli, Ref: ZMC910C				
17	MESA PARA REUNIÃO MEDINDO 1600X1300MM (LxP) COM SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO COMPOSTA DE: Tampo Tamburato com 40mm de espessura e borda de 2mm, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25mm, preenchimento interno por colméia de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6mm com acabamento na cor Trancoso. Painel frontal para mesas de reunião Tamburato constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor preta com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Acompanha chapa metálica para união entre tampo e pés, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos. Pé do tipo painel Tamburato com 40mm de espessura e borda de 1 mm, composto por um painel em MDF de 15 mm e outro em MDF de 25 mm com acabamento na cor preto.	Unid.	02	R\$ 5.182,99	R\$ 10.365,98

	Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9 mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação ao painel frontal através de parafusos do tipo autocortante chipboard. Eletroduto do tipo leito duplo confeccionado em alumínio com espessura de 1,5mm e dimensões 570 x 73 x 25 mm (comprimento x largura x altura), com separador para cabos elétricos e lógicos, tampa ranhurada com acabamento na cor preta. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Obs.: Fabricante: Dutotec - Ref.: Plus Keys DT-89002.12. Para qualquer outro tipo de bloco consultar o fabricante. Marca: Marelli, Ref: ONE1613C				
22	ARMÁRIO BAIXO GERENCIAL MEDINDO 2000X550x750MM (LxPxH) COMPOSTO DE: Armário baixo, tipo Credenza, com quatro portas, com divisão vertical e 02 prateleiras (1 cada lado). Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira laminada em MDF com espessura de 25 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengue com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengue, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação; Preto com revestimento melamínico em ambas as faces, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Prateleiras com espessura de 18 mm, laterais de 25mm, fundo, base e demais peças de 18 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta e com fita de	Unid.	04	R\$ 6.057,28	R\$ 24.229,12

	borda de material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Portas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 18 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengue com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces padrão tingimento na cor wengue, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação; Preto com revestimento melamínico em ambas com fita de borda em termoplástico. Com dobradiça tipo caneco, sem mola, confeccionada em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado. Marca: Marelli, Ref: ONE01A				
24	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS SEM DIVISÃO CENTRAL MEDINDO 800X500X730MM (LxPxH) COMPOSTO DE: Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.	Unid.	04	R\$ 810,62	R\$ 3.242,48

	Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Tampo para armários com profundidade 500 mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até				
--	--	--	--	--	--

	20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Marca: Marelli, Ref: AR03RP				
26	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS MEDINDO 330x500x626,70mm (LxPxH) COMPOSTO DE: Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15mm de espessura, densidade média de 600kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador	Unid.	03	R\$ 771,44	R\$ 2.314,32

	composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Marca: Marelli, Ref: GM11V				
27	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL COMPOSTA DE: Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes eqüidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais	Unid.	03	R\$ 4.733,86	R\$ 14.201,58

	para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 510mm Largura do Encosto com braços: 640mm Altura do Encosto: 770mm Largura do Assento: 520mm Profundidade do Assento: 500mm Altura Total da Cadeira: 1155mm a 1215mm Marca: Marelli, modelo Boss, Ref: 1105B				
28	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM COURO NATURAL COMPOSTA DE: Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15 mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3" com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar médio revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo e por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100%	Unid.	17	R\$ 4.353,54	R\$ 74.010,18

	reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 510mm Largura do Encosto com braços: 640mm Altura do Encosto: 610mm Largura do Assento: 520mm Profundidade do Assento: 500mm Altura Total da Cadeira: 1000mm a 1050mm Marca: Marelli, modelo Boss, Ref: 1104B				
33	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO COMPOSTA DE: Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno nas cores preta e branca, com função de união das cadeiras	Unid.	3	R\$ 328,43	R\$ 985,29

por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos. Estrutura pintada em preto, sapata na cor preta. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 453mm Altura do Encosto: 388mm Largura do Assento: 529mm Profundidade do Assento: 539mm Altura Total da Cadeira: 827mm Marca: Marelli, modelo YOG, Ref: 1901				
---	--	--	--	--

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com transporte, frete, seguro, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros tributos que impliquem no fiel cumprimento deste Contrato.

3.3. Após doze meses de vigência, os preços que foram registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2021/TCM/PA, que originou a presente contratação, poderão ser reajustados com base no índice **IGP-M** acumulado em 12 meses, com base na seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde: Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

3.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A aquisição do objeto será realizada de forma parcelada, através de requisição expedida pelo setor demandante do **MPPA** de acordo com as necessidades do Órgão.

4.2. A Requisição de Fornecimento, será expedida pelo setor demandante do **MPPA**, e enviada à Contratada através de e-mail institucional, junto com a Nota de Empenho.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da certificação digital, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do comunicado do **MPPA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de que o objeto atende às especificações do edital, especialmente quanto a qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto desta licitação, se ocorrer, será custeada com recursos consignados na Classificação Orçamentária: **Atividade: 12101.03.091.1494. 8758 – Promoção e**

Defesa dos Direitos Constitucionais; Elemento de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

A CONTRATANTE entregará ao **MPPA** produtos com garantia de fábrica do mobiliário.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, estado dos produtos, dentre outros, determinando o que for necessário à regularização.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeito do serviço, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto contratado de acordo com o presente Termo de Referência e nas condições estabelecidas em contrato;

9.2. Reparar e corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção;

9.3. Se houver recusa do objeto licitado, no todo ou em parte, por desacordo às especificações ou quantitativos dispostos no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá proceder a substituição, sem qualquer ônus para o **MPPA** e dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis;

9.4. Acatar a fiscalização do **MPPA** por meio da Diretoria de Administração;

9.5. Manter as condições de habilitação estabelecidas no Edital da licitação enquanto perdurar a contratação;

9.6. Emitir nota fiscal referentes aos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Atestar as notas fiscais referentes aos produtos entregues e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

11.2. Efetuar o pagamento por meio de crédito em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo **MPPA**.

11.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

11.5 Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

11.6. Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados no material e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

11.8. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da empresa (**Banco Brasil S.A, agência 3412-6, conta corrente 5612-X**) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo **MPPA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo forma do prevista no *caput* da cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo **MPPA**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

13.2. O contrato poderá ser alterado unilateralmente nas hipóteses do art.65, I, da Lei 8.666/93, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses do art.65, II, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

14.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

14.1.2. advertência;

14.1.3. multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

14.1.4. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade..

14.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

14.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.1.3.e 14.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4.4. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Conforme o disposto no inciso IX, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 do referido Diploma Legal.

15.1.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8666/93, acarretará a correspondente sanção prevista na Cláusula das Sanções.

15.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a CONTRATANTE contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura, conforme a previsão da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este Contrato serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

17.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, renunciando desde já a CONTRATADA, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, CONTRATANTE e CONTRATADA, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 09 de novembro de 2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE**

**CENTRA MÓVEIS S/A
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____